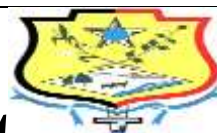




BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

19 de novembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUÍDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2025

19 de novembro de 2024

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
PARA O SERVIÇO PÚBLICO DO MUNI-
CÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em alusão ao **Dia da Consciência Negra**;

CONSIDERANDO o poder público deve valorizar o Dia da Consciência Negra para reconhecer contribuições históricas e fortalecer políticas afirmativas.

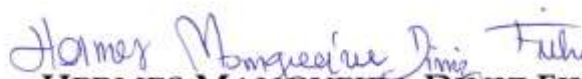
DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo para o serviço público municipal de Diamante, Paraíba, no dia 21 de novembro.

Art. 2º - Os serviços de caráter essencial e continuado de limpeza urbana, serviço de atendimento móvel de urgência, bem como licitações e prazos administrativos, não cessarão o funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal